



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.594.776/0001-93

LEI 234/2006.

31 de maio de 2006.

Sumula: Estabelece recomposição da perda do poder aquisitivo do subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Cargo em Comissão e Servidores ativos e inativos do Município de Santa Lucia – Pr., referente ao período de junho de 2005 a maio de 2006, a importância de 5,0%(cinco por cento), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia aprovou, e eu Prefeito Sanciono a presente:

LEI

Art.1º - Fica concedido a título de recomposição da perda do poder aquisitivo do subsídio do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Cargo em Comissão e Servidores ativos e inativos do Município de Santa Lucia – Pr., referente ao período de junho de 2005 a maio de 2006, a importância de 5,0% (cinco por cento) sobre o subsídio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Santa Lúcia, 31 de maio de 2006.


RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal